



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

1 ATA DA **DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **DEPARTAMENTAL** DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS
4 DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS NOVE HORAS NA SALA DE
5 REUNIÕES, NO CAMPUS DO CEUNES, BAIRRO LITORÂNEO, SÃO MATEUS (ES), SOB
6 A PRESIDÊNCIA DO DIRETOR **RENATO PIROLA** E COM A PRESENÇA DOS
7 SEGUINTE CONSELHEIROS: **MANOEL CARLOS BARBOSA SILVA** – VICE -
8 DIRETOR DO CEUNES, **ADRIANA NUNES MORAES** – SUBCHEFE DO
9 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS E AGRÁRIAS, **RODRIGO**
10 **LOUREIRO MEDEIROS** - SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E
11 COMPUTAÇÃO, **MÁRCIA HELENA SIERVI MANSO**, SUBCHEFE DO
12 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS, **GLADYS AMÉLIA VELEZ**
13 **BENITO** – COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
14 ENFERMAGEM, **MARCELO SUZART DE ALMEIDA** - COORDENADOR DO
15 COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, **PAOLA ROCHA**
16 **GONÇALVES** – COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA,
17 **GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO** - COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE
18 ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, **RONEY PIGNATON DA SILVA**, COORDENADOR DO
19 COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO,
20 **GILMENE BIANCO** – COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE
21 LICENCIATURA EM QUÍMICA, **JOSÉ RAFAEL CÁPUA PROVETI** – COORDENADOR
22 DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA, **PAULO SÉRGIO DA**
23 **SILVA PORTO** – COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
24 QUÍMICA, **OLDRICH JOEL ROMERO**, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO
25 DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO, **MÔNICA MARIA PEREIRA**
26 **TOGNELLA DE ROSA** – COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE
27 GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, **FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK** –
28 REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO. AUSENTES:
29 ETERELDES GONÇALVES JÚNIOR - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS
30 MATEMÁTICAS E NATURAIS, VANDER CALMON TOSTA – COORDENADOR DO
31 COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ALDO
32 VIGNATTI - COODENADOR DO **COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM**
33 **MATEMÁTICA, LUIS FERNANDO TAVARES DE MENESES** - REPRESENTANTE
34 DO CEUNES NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, FLÁVIO GIMENES
35 ALVARENGA - REPRESENTANTE DO CEUNES NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA
36 E EXTENSÃO, **ISAAC PINHEIRO DOS SANTOS** – COORDENADOR DO COLEGIADO
37 DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA. Havendo número legal de
38 Conselheiros, o Presidente declarou aberta à sessão às nove horas e vinte minutos. **1**
39 **COMUNICAÇÃO: 1.1** – o Presidente com a palavra comunica os orçamentos
40 básicos, base de licitação, do prédio de sala de aula (quatro salas de aula com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

41 capacidade, cada uma, para cento e vinte alunos) no valor de R\$ 567.203,61
42 (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e três reais e sessenta e um centavos) e
43 o prédio do centro de vivência/cantina no valor de R\$ 651.871,95 (seiscentos e
44 cinqüenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
45 Observou que estes valores ficaram acima dos valores previstos na Decisão Nº.
46 73/2009 de 27 de maio de 2009; **1.2** – O Presidente com a palavra comunica que no
47 dia 17 de agosto de 2009, reuniu-se com o Diretor da Instituição Federal do Espírito
48 Santo – IFES, Campus de São Mateus, o Professor Rubens Marques; o representante
49 do Departamento de Ciências da Saúde Biológicas e Agrárias – DCSBA, Professor
50 Marcelo Suzart de Almeida e o Diretor da Empresa de ônibus São Gabriel, João
51 Henrique, a fim de reivindicar mudança no trajeto dos ônibus para o bairro Litorâneo
52 no sentido de que a parada para todos os horários seja em frente à IFES e de
53 horários que possam beneficiar alunos de ambas as Instituições Federais; **1.3** – O
54 Presidente com a palavra informou que ocorrências, no âmbito do Campus, que
55 envolvam estudantes ou servidores da UFES, devem ser encaminhadas a Gerência
56 Administrativa do CEUNES para que possam ser tomadas as devidas providências;
57 **1.4** – A Conselheira Adriana Nunes Moraes, Presidente da Sessão eleitoral para
58 representante Docente junto ao Conselho Universitário da UFES, com a palavra
59 comunica o resultado das eleições no CEUNES: chapa Nº. 1 – 3 (três) votos
60 apurados; chapa Nº. 2 -18 (dezoito) votos apurados, chapa Nº. 3 - 32 votos
61 apurados, chapa Nº. 4 – 18 (dezoito) votos apurados, chapa Nº. 5 – 2 (dois); **1.5** –
62 Conselheiro Rodrigo Loureiro Medeiros agradece aos TAEs do NASAS, que ajudaram
63 no processo eleitoral para representante Docente. **2. EXPEDIENTE:** O Presidente
64 com a palavra indaga se há pedido de inclusão. O Conselheiro Rodrigo Loureiro
65 Medeiros solicita a inclusão do PROCESSO Nº. 012572/2009-07 e o Presidente
66 solicita a inclusão PROCESSO Nº. 012508/2009-18. As inclusões foram aprovadas. A
67 ordem do dia ficou da seguinte forma: 2.1. PROTOCOLADO Nº. 711747/2009-54;
68 2.2. PROTOCOLADO Nº. 722831/2009-09; 2.3. PROCESSO Nº. 012572/2009-07; 2.4.
69 PROCESSO Nº. 012508/2009-18. **3. ORDEM DO DIA: 3.1. PROTOCOLADO Nº**
70 **711747/2009-54.** O Presidente com a palavra dando prosseguimento a proposta
71 do Regimento Interno da Fazenda Experimental fez a leitura do artigo décimo sexto
72 ao vigésimo terceiro, indagando ao relator Conselheiro Roney Pignaton da Silva e ao
73 proponente o Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida Marcelo se há alguma
74 observação a fazer. Em discussão Regimento da Fazenda Experimental. Em votação.
75 Aprovado por unanimidade como segue: Regimento da Fazenda Experimental,
76 aprovado pelo Conselho Departamental do Centro Universitário Norte do Espírito
77 Santo, em Sessão Ordinária do dia dezenove de agosto de dois mil e nove. O
78 Conselho Departamental do Centro Universitário do Norte do Espírito Santo da UFES,
79 no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UFES, resolve aprovar o
80 Regimento da Fazenda Experimental como se segue: CAPÍTULO I – DO ÓRGÃO E



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

81 SUAS FINALIDADES. Art. 1º. A Fazenda Experimental, com área física de 196, 3741
82 ha, com sede no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, é Órgão
83 Complementar do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES e tem como
84 finalidades: a - Apoiar e colaborar, prioritariamente, com os Cursos de Ciências
85 Agrárias no ensino, na pesquisa e na extensão. b - Apoiar outros Cursos do CEUNES
86 e demais Centros da UFES em suas atividades didático-científicas e no
87 desenvolvimento institucional. c - Servir de base para reciclagem de conhecimentos
88 de profissionais através de cursos, estágios, seminários e visitas. d- Servir de base
89 para a produção e conservação de conhecimento e de atividade de transferência
90 tecnológica. e - Desenvolver atividades agropecuárias produtivas em áreas
91 disponíveis sem comprometimento das finalidades descritas acima. CAPÍTULO II –
92 DA ORGANIZAÇÃO. Art. 2º. A Fazenda Experimental é constituída por um Conselho
93 Diretor e pelos Setores Técnicos e Administrativos. Art. 3º. Integram o Conselho
94 Diretor: a - O Diretor do Centro, como presidente; b - O Diretor da Fazenda
95 Experimental; c - Um coordenador de colegiado dos cursos de Graduação da área de
96 Ciências Agrárias; d - Um coordenador de colegiado dos cursos de Pós-Graduação da
97 área de Ciências Agrárias; e - Um coordenador de colegiado dos cursos de
98 Graduação da área de Ciências Biológicas; f - Um coordenador de colegiado dos
99 cursos de Pós-Graduação da área de Ciências Biológicas; g - Um representante
100 indicado pelo Conselho Departamental do CEUNES; h - Um representante dos
101 Setores Técnicos da Fazenda Experimental, eleitos por seus pares; i - Dois
102 representantes do corpo discente, alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação
103 das áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas, escolhidos por seus pares; j - Um
104 representante do corpo Técnico-Administrativo em educação da Fazenda
105 Experimental eleito por seus pares. § 1º: O Diretor da Fazenda Experimental será
106 indicado pelo Diretor do CEUNES, dentre o grupo de professores dos Cursos de
107 Ciências Agrárias, e homologado pelo Conselho Departamental do CEUNES, com
108 mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução; § 2º: O professor eleito
109 para exercer a função de Diretor da Fazenda Experimental, terá direito a redução de
110 20 horas da carga horária didático aula; § 3º: A eleição do representante dos setores
111 técnicos será realizado entre seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida
112 uma recondução; § 4º: Os representantes do corpo discente terão mandato de 01
113 (um) ano, permitida uma recondução; § 5º: Os representantes do corpo técnico
114 administrativo em Educação terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma
115 recondução; § 6º: O representante indicado pelo Conselho Departamental do
116 CEUNES terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. § 7º: O Diretor
117 da Fazenda Experimental, dado o caráter de essencialidade da Fazenda ao ensino
118 curricular dos cursos das áreas de Ciências Agrárias e Biológicas, fará juz a uma CD4.
119 Art. 4º. Haverá uma secretaria administrativa para o atendimento das atribuições
120 dispostas no artigo 8º. e 11º. deste regimento. Art. 5º. São os seguintes os

Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, CEP.: 29.932-540, Tel.: +55 (27) 3312.1511, Fax.: +55 (27) 3312.1510
São Mateus - ES

Sítio Eletrônico : <http://www.ceunes.ufes.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

121 Setores Técnicos: a – Unidades Técnicas de Suporte: Área: Mecanização agrícola,
122 Área: Irrigação, Área: Agroquímicos, Área: Estação Meteorológica. b - Produção
123 Vegetal: Área: Fruticultura, Área: Culturas Anuais, Área: Culturas Perenes, Área:
124 Olericultura, Floricultura e Viveiro, Área: Silvicultura. c - Produção Animal: Área:
125 Bovinocultura de Corte, Área: Bovinocultura de Leite, Área: Caprinocultura e
126 Ovinocultura, Área: Avicultura, Área: Suinocultura, Área: Aqüicultura, Área: Fábrica
127 de Ração, Área: Campo Agrostológico, Área: Apicultura. d - Ecologia: Área: Manejo e
128 Conservação da Biodiversidade, Área: Manejo e Conservação de Recursos Hídricos, §
129 único: O Conselho Diretor poderá criar ou extinguir Setores Técnicos como rearranjo
130 das áreas listadas no *caput* deste artigo. Art. 6º. O Setor Administrativo é
131 constituído: a - Pelo Diretor da Fazenda Experimental; b - Pelo Secretário
132 Administrativo; c - Pelos Chefes dos Setores. CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO.
133 Art. 7º. A Fazenda Experimental será administrada pelo Conselho Diretor e por seu
134 Diretor. Art. 8º. Ao Conselho Diretor compete: a - Estabelecer as diretrizes básicas
135 necessárias ao funcionamento da Fazenda Experimental; b - Emitir parecer sobre
136 questões de interesse da Fazenda Experimental; c - Propor o quadro de servidores
137 para a Fazenda Experimental; d - Emitir parecer sobre o relatório anual de atividades
138 e prestação de contas do Diretor da Fazenda Experimental e submeter ao Conselho
139 Departamental do CEUNES; e - Propor o plano de trabalho e o orçamento da
140 Fazenda Experimental para o ano subsequente e submeter à aprovação do Conselho
141 Departamental do CEUNES; f - Apreciar, previamente, os projetos e programas de
142 ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional a serem desenvolvidos na
143 Fazenda Experimental; g - Estabelecer as normas de funcionamento e utilização da
144 Fazenda Experimental. Art. 9º. Ao Presidente do Conselho Diretor compete: a -
145 Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor; b - Designar o substituto do
146 Diretor da Fazenda Experimental, nos impedimentos do mesmo. Art. 10º. O Conselho
147 reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por bimestre, e,
148 extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por requerimento de, no
149 mínimo, 1/3 de seus membros, com indicação de motivo. § único: As sessões do
150 Conselho Diretor serão instaladas com a presença mínima da maioria simples de seus
151 membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes. Art.
152 11º. Ao Diretor da Fazenda Experimental, compete: a - Administrar a Fazenda
153 Experimental, criando condições para que sejam atingidas suas finalidades; b -
154 Designar as Chefias dos Setores Técnicos, e os auxiliares administrativos, ouvido o
155 Conselho Diretor; c - Elaborar o relatório anual das atividades da Fazenda
156 Experimental, o plano de trabalho e orçamento para o ano subsequente e submetê-
157 los ao Conselho Diretor; d - Representar a Fazenda Experimental; e - Aplicação das
158 penas disciplinares previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFES, com
159 anuência do Diretor do CEUNES. Art. 12º. O Diretor da Fazenda Experimental
160 oficializará as medidas administrativas através de portarias, ouvido o Conselho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

161 Diretor. Art. 13º. Compete às Chefias de Setores Técnicos: a - Propor ao Diretor da
162 Fazenda Experimental os programas e projetos; b - Acompanhar e avaliar o
163 desenvolvimento dos programas e projetos; c - Fornecer ao Diretor da Fazenda
164 Experimental subsídios para a elaboração do relatório anual; d - Encaminhar ao
165 Diretor da Fazenda Experimental, com a devida antecedência, as necessidades do
166 Setor; e - Encaminhar à Secretaria Administrativa os elementos necessários para os
167 registros administrativos e contábeis do setor; f - Colaborar com o Diretor da
168 Fazenda Experimental na administração do setor. Art. 14º. As Chefias de Setores
169 Técnicos, os (as) Secretários (as) e os (as) auxiliares administrativos subordinam-se
170 ao Diretor da Fazenda Experimental, cumprindo e fazendo cumprir as normas
171 estabelecidas pelo Conselho Diretor. **CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES DA FAZENDA**
172 **EXPERIMENTAL.** Art. 15º. Cabe à Fazenda Experimental dar suporte às atividades
173 regulares de ensino, criar condições e promover estágios, cursos e atividades de
174 qualificação e requalificação para alunos, profissionais, produtores rurais e outros
175 interessados da comunidade. Art. 16º. Os programas de ensino, pesquisa, extensão
176 e desenvolvimento institucional a serem desenvolvidos na Fazenda Experimental
177 deverão ter aprovação prévia do Conselho Diretor, ouvido as Chefias dos Setores
178 Técnicos envolvidos. § 1º: Os programas, projetos e outras atividades a serem
179 desenvolvidas devem especificar a duração, área física, pessoal envolvido, serviço,
180 insumos e animais a serem utilizados; § 2º: O ônus das atividades de ensino,
181 pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, correrão por conta dos
182 Departamentos ou órgãos proponentes; § 3º: Os programas, projetos e outras
183 atividades deverão apresentar aprovação dos comitês de éticas e normas vigentes de
184 proteção ambiental, nos casos que envolvam os seres vivos; § 4º: Os recursos
185 disponíveis na Fazenda Experimental poderão ser utilizados por programas, projetos
186 e atividades, desde que aprovados pelo Conselho Diretor. Art. 17º. A prestação de
187 serviços à comunidade, bem como a comercialização de produtos da Fazenda
188 Experimental, serão disciplinadas pelo Conselho Diretor, respeitada a legislação em
189 vigor. **CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Art. 18º. Os recursos
190 financeiros da Fazenda Experimental serão provenientes de: a - dotações que, por
191 qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos
192 Municípios; b - doações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por
193 autarquias ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas; c - rendas de aplicações de
194 bens e valores patrimoniais; d - retribuição de serviços prestados à comunidade; e -
195 taxas e emolumentos; e - convênios; f - rendas e eventuais comercializações de
196 produtos ou serviços. Art. 19º. Caberá ao CEUNES assegurar anualmente, em seu
197 orçamento geral, recursos suficientes que complementarão os recursos financeiros
198 da Fazenda Experimental para sua manutenção e desenvolvimento. § único: O
199 orçamento anual para manutenção e desenvolvimento da Fazenda Experimental,
200 será encaminhado pelo Conselho Diretor da fazenda ao Diretor do CEUNES para sua



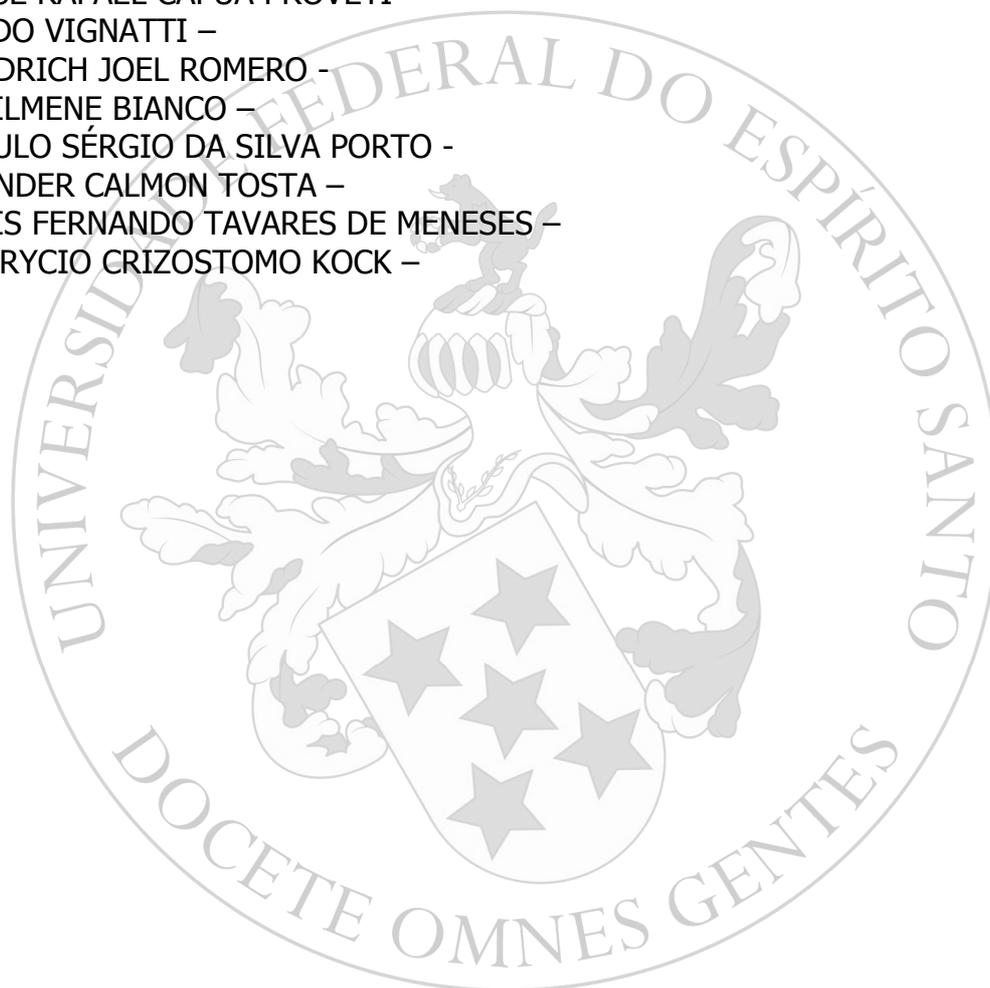
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

201 aprovação e homologação pelo Conselho Departamental do CEUNES. CAPÍTULO VI –
202 DO REGIME FINANCEIRO. Art. 20º. É vedada a retenção de renda para qualquer
203 aplicação, devendo o produto de toda arrecadação ser recolhido à conta única da
204 UFES, em favor do CEUNES. CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E
205 TRANSITÓRIAS. Art. 21º. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância,
206 pelo Conselho Diretor e em segunda instância, pelo Conselho Departamental do
207 CEUNES. Art. 22º. O presente regimento só poderá ser modificado pelo Conselho
208 Departamental do CEUNES, ouvido o Conselho Diretor. Art. 23º. Este regimento
209 entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Universitário da
210 UFES, revogadas as disposições em contrário. Sessão do Conselho Departamental de
211 19 de agosto de 2009. **BAIXADA A DECISÃO CENTO E UM BARRA DOIS MIL E**
212 **NOVE. 3.2. PROTOCOLADO Nº. 722831/2009-01** – Conselheira Gladys Amélia
213 Vélez Benito com a palavra solicita a retirada deste protocolado, visto que, já fora
214 resolvido a situação ali apresentada. A Conselheira Nunes Moraes, Subchefe do
215 DCSBA reitera que o problema já foi equacionado e ratifica a solicitação de retirada
216 de pauta. O relator Conselheiro José Rafael Cápua Proveti concorda com a retirada.
217 Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. **3.3. PROCESSO Nº.**
218 **012572/2009-07** O Conselheiro Roney Pignaton da Silva fez a leitura do relato e
219 parecer favorável ao projeto de extensão intitulado: “Primeira Semana de Engenharia
220 do Norte do Espírito Santo” proposto pelo Professor Glaydston Mattos Ribeiro,
221 coordenador e elaborado com a participação dos estudantes do CREA ES JUNIOR
222 NORTE. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. **BAIXADA A**
223 **DECISÃO NÚMERO CENTO E DOIS BARRA DOIS MIL E NOVE. 4.4 –**
224 **PROTOCOLADO Nº. 012508/2009-18** – O Presidente com a palavra solicita a
225 exclusão do Processo para maiores esclarecimentos. **5. PALAVRA LIVRE:** O
226 Conselheiro Rodrigo Loureiro Medeiros fez o uso da palavra livre para informar que o
227 Senador Cristóvão Duarte apresentou uma proposta para implantação do regime de
228 trabalho dedicação exclusiva para os professores da educação básica. Ainda com a
229 palavra parabenizou o CEUNES por ter aprovado, em seu âmbito, o Regime de
230 Dedicção Exclusiva. O Presidente com a palavra informa que a Associação Nacional
231 dos Dirigentes de Instituições Federais do
232 Ensino Superior (ANDIFES) apresentou ao Ministro de Ciência e Tecnologia, uma
233 proposta de apoio a ampliação dos cursos de mestrado e doutorado. Nada mais
234 havendo a tratar, eu, Maria Inês Dias de Freitas, Secretário Executivo, lavrei a ata,
235 constando de 236 (duzentas e trinta e seis) linhas e que depois de lida e achada
236 conforme, será pelos senhores Conselheiros assinada.
237 Prof. RENATO PIROLA –
238 Prof. MANOEL CARLOS BARBOSA SILVA –
239 Profª. ADRIANA NUNES MORAES –
240 Prof. ETERELDES GONÇALVES JÚNIOR –



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

- 241 Prof. MARCELO SILVEIRA BACELOS –
242 Profª. MÔNICA MARIA PEREIRA TOGNELLA DE ROSA -
243 Profª. GLADYS AMÉLIA VELEZ BENITO –
244 Profª. VANESSA BEIJAMINI HARRES -
245 Prof. MARCELO SUZART DE ALMEIDA –
246 Prof. RONEY PIGNATON DA SILVA –
247 Prof. MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE –
248 Prof. JOSÉ RAFAEL CÁPUA PROVETI –
249 Prof. ALDO VIGNATTI –
250 Prof. OLDRICH JOEL ROMERO -
251 Profª. GILMENE BIANCO –
252 Prof. PAULO SÉRGIO DA SILVA PORTO -
253 Prof. VANDER CALMON TOSTA –
254 Prof. LUIS FERNANDO TAVARES DE MENESES –
255 TAE FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK –



Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, CEP.: 29.932-540, Tel.: +55 (27) 3312.1511, Fax.: +55 (27) 3312.1510
São Mateus - ES

Sítio Eletrônico : <http://www.ceunes.ufes.br>